

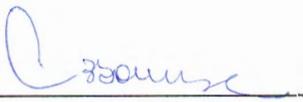
Ano 2020

Plenário das Deliberações

**Protocolo**

N.º 073, Liv. 025, Fls. 50v Em24/08/2020

às 18:40 hs.



Assinatura do Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto do Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º /2020

Autor: Vereador Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA – Republicanos (Presidente da Câmara)

**PROJETO DE LEI N.º 022 /2020, DE 24 AGOSTO DE 2020.**

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 31/08/2020  
Cláudia Barúrio de Souza  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

“Dispõe sobre a revogação de Lei Municipal que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos, a Lei Municipal n.º 4.176, de 26 de maio de 2020, que “Dispõe sobre a limitação temporária do tráfego de veículos nas Ruas que menciona e dá outras providências.”

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 24 de agosto de 2020.

**Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA**

Vereador-Republicanos  
Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando que o fechamento das mencionadas vias públicas, foram de suma importância no momento em que houve grande aglomeração de pessoas, em frente a essas instituições bancárias, em virtude da liberação do abono emergencial, pago pelo Governo Federal às pessoas em situação de vulnerabilidade, em razão da pandemia e, considerando ainda que, as pessoas atendidas pelo referido programa já se conscientizaram sobre os perigos da aglomeração, já estão recebendo seus benefícios com regularidade e, no nosso entendimento o fechamento das ruas tem um impacto negativo no comércio, pela impossibilidade de circulação de veículos, além dos transtornos no trânsito.

Eis o nosso pensamento,  
Salvo melhor juízo.

  
**Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA**

Vereador-Republicanos  
Presidente da Câmara

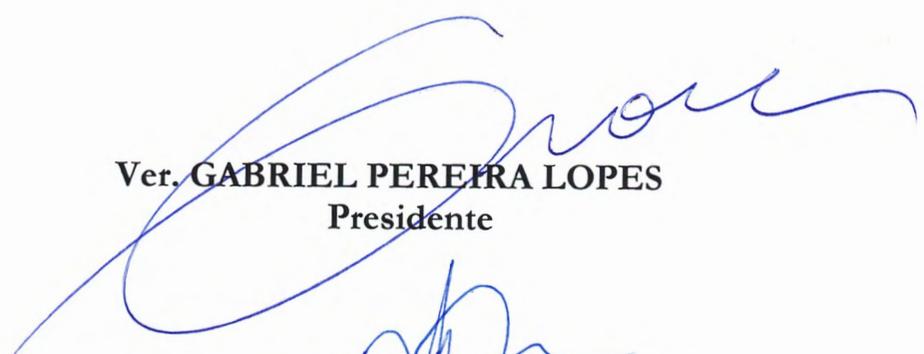
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

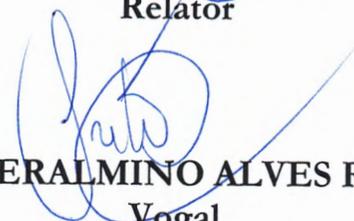
Projeto de Lei nº 022/2020 de  
autoria Dr. JOÃO RODRIGUES DE  
SOUZA - REPUBLICANOS

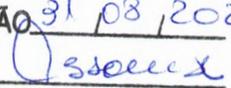
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE LEI , em epigrafe, resolve exarar PARECER  
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

31 de Agosto de 2020 Sala das Comissões da Câmara Municipal, em

  
Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES  
Presidente

  
Ver. Dr. JAIME RODRIGUES NETO  
Relator

  
Ver. Dr. GERALMINO ALVES R. NETO  
Vogal

**APROVADO**  
EM SESSÃO 31/08/2020  


# VOTAÇÃO

*Projeto de Lei nº 022/20 - João Rodrigues de Souza*

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	CIDADANIA	X		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PL		NÃO COMPARECEU	
CLEBER FABIANO FERREIRA	PSDB	X		
FANCISCO CANDIDO DA SILVA	PRÓS	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	PSDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário	PSB	X		
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES	PP		NÃO COMPARECEU	
JAIME RODRIGUES NETO – Vice-Presidente	MDB	X		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente	REPUBLICANO	<i>Presidente</i>		
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PSDB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSB	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PRÓS	X		
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES – 2º Secretário	MDB	X		

## RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia *31/08/2020*

*João Rodrigues de Souza*  
Câmara Balbino de Souza  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996